



crítica do complexo do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ/BA, pelo prazo de 5 (cinco) anos; **Valor:** R\$ 3.868.671,00 global anual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária: 13.101, Unidade Gestora: 0003, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00, Projeto/Atividade: 04.126.502.2002 e Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - **Base legal:** inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Salvador - BA, 12/07/2024 - Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - CONTRATADA: MVU EMPREENDIMENTOS LTDA- OBJETO: Viabilização da participação da Desenbahia no evento “CHOCOLAT BAHIA | Festival Internacional do Chocolate e Cacau (DÉCIMA QUINTA)”, no período de 18/07/2024 até 21/07/2024. - VALOR: R\$ 10.000,00 - PROCESSO nº 073/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 - ASSINATURA: 10.07.2024 - Salvador, 12 de julho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - SEINFRA

Processo nº 024.2056.2024.0004828-24. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Telefônica Brasil S.A. **Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal, nos termos definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022. **Base legal:** Inciso X, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, “contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”, e Parecer Nº PA-NLC-353-2024 e Despacho Nº PA-NLC-227-2024, da Procuradoria Geral do Estado. Salvador/BA, 12 de julho de 2024. Sérgio Brito - Secretário.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 17/07/2024 o prazo para entrega de propostas através do endereço eletrônico dispensas.saftec@saude.ba.gov.br, Objeto de Dispensa para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atendimento do Componente Básico.

Dispensa Nº **184/2024:** INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R). FR. COM 10ML- **32.502 unidades**.

Dispensa Nº **185/2024:** - INSULINA, HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) - **64.803 unidades**.

Dispensa Nº **186/2024:** - INSULINA, HUMANA NPH 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICACAO (CANETA INJETORA) - **234.296 unidades**.

Dispensa Nº **187/2024:** - INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML- **12.844 unidades**.

Conforme previsão do **art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**. Os interessados poderão obter informações através do telefone (71) 3115-8375 e/ou e-mail: saftec.compras@saude.ba.gov.br Salvador, 12 de julho de 2024.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESAB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

Processo: 069.1486.2024.0002339-43. **Administração Pública:** SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA. **CNPJ:** 33.297.842/0001-06. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOAS SURDAS”, nos dias 14/09/2024 e 15/09/2024, em Salvador/BA. **Valor Global:** R\$ 229.274,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais). Salvador, 11 de julho de 2024.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral/SUDESB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0178.2024.0027149-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Ellu Terceirização Eireli, o valor total de R\$ 101.370,19 (cento e um mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), referente prestação do serviço terceirizado de conservação e limpeza, para 40 (quarenta) postos de servente, no período de 05 a 31/05/2024, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 00010432. **Assinatura:** 09.07.2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0178.2024.0027117-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Ellu Terceirização Eireli, o valor total de R\$ 2.051,94 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente prestação do serviço terceirizado de conservação e limpeza, para 02 (dois) postos de cabo de turma, no período de 10 a 31/05/2024, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 00010429. **Assinatura:** 08.07.2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2024.0008174-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, o valor total de R\$ 4.427,91 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), em razão da prestação dos serviços de telecomunicação de dados descritos como TC CPE e TC VPN IP nas unidades SAC INTERIOR, no mês de dezembro/2023, referente a fatura nº 1600210798722. **Assinatura:** 10.07.2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0910.2024.0002965-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido ao Sr. Rafael Castro Mello Carvalho, o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente ao ressarcimento da despesa com Certificação Profissional da Superintendência de Previdência - SUPREV. **Assinatura:** 10.07.2024.

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 030.2534.2020.0047638-14, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº. 14.783.243/0001-58, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 12 (doze) meses, cumulado com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.5175.2018.0035941-04, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **M DE S HARB LTDA, CNPJ nº 03.665.702/0001-82, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **09 (nove) meses**, cumulado com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 123 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 009.0287.2021.0046619-18, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 19.260.316/0001-40, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulado com multa, com seus efeitos retroativos a partir da data de 15/05/2020.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos